



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 048/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Luciene Gomes da Cruz.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 174, Vicinal Nova Vida, km 18, Zona Rural, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 700.907.342-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99960-2794

PROCESSO NO: 4760/2022-75

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 174, Vicinal Nova Vida, km 18, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 7°49'35,31"S e 61°41'29,33"W, Manicoré-AM

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 3,36 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 22 NOV 2022

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

EM BRANCO

(Sem assunto)

Agroterra Engenharia <agroterraengenhariaamazonas@gmail.com>

Qui, 10/11/2022 10:56

Para: Licença <licenca@ipaam.am.gov.br>

Bom dia, conforme informações passadas via telefone do setor de Protocolo, venho por meio deste, solicitar o envio da Dispensa de Outorga via e-mail.

Justificativa: devido a logística todo o processo foi inicializado no CMF do IPAAM em Humaitá e não há condições de deslocamento até Manaus para retirada da mesma, peço que envie a Dispensa de Outorga neste endereço de e-mail.

Processo nº 01.01.030201.014760/2022-75 - SIGED
LUCIENE GOMES DA CRUZ

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Documentos solicitados em Anexo

Att,

Marcelo Leite Bernardi, Procurador e Responsável Técnico.